MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 562/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TIPO: Menor Preço.
CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM UNITÁRIO.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **10 (dez)** anexos, a saber:

- **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**
- **ANEXO X – MODELO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a **formalização CONTRATUAL**, **que poderá ser substituído por Nota de Empenho** nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO,** Estado do Paraná**,** CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço por ITEM UNITÁRIO,** objetivando a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS de Material e Instrumental Odontológico, para suprimento da rede municipal de saúde,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações

aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013 e Decreto Municipal n° 176/2007, de 03 de julho de 2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Francisco Beltrão, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 359/2014, de 28 de julho de 2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido por **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **06 de agosto de 2015**, com início às **09:00h (nove horas)**, na sala de reuniões da Administração no paço da Prefeitura Municipal - térreo, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para o REGISTRO DE PREÇOS de Material e Instrumental Odontológico, para suprimento da rede municipal de saúde, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

2.2. O fornecimento/execução do objeto se dará de forma **eventual e parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

2.3. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total**.

2.4. Faculta-se ao licitante a participação em quais itens/lotes forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

2.5. Itens do objeto são sujeitos à apresentação de amostras e/ou prospectos observados os critérios estabelecidos no **Anexo I.**

2.6. A licitante provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra dos produtos dos quais for ganhadora, objeto dos itens relacionados no item 2.3 deste edital, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação, contados da dada de realização o certame.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 12(doze) meses computadas eventuais prorrogações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3191	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.10.00	000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**anexo X**) e remetê-lo a Divisão de Licitações*.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO Nº. 092/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015 – 09:00 Horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO Nº. 092/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015 – 09:00 Horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (envelope n° 03)
PREGÃO Nº. 092/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015 – 09:00 Horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação, **marca/procedência** do produto/serviço cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 3: Critério da disputa: O registro da proposta e a disputa de lances no presente certame será com base no ***valor unitário***, o descritivo da proposta deverá ser apresentado, respeitando os preços máximos estimados para os itens do lote

Nota 4: Os Lotes/Itens foram distribuídos, conforme artigo 48 da Lei Complementar **n° 147/2014:**

Cota Exclusiva" – Lote/itens de contratação no valor de até R$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

Nota 8: Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP , fica aberto a ampla disputa e participação.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

c) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

g-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

g-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8.5. O envelope **Nº 3 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** - deverá conter:

8.5.1. A proponente deverá apresentar no terceiro envelope, os documentos técnicos a serem avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados na **Portaria nº 143/2015**. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local;
b) Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;
c) Certificado de Regularidade Técnica em plena validade, emitido pelo CRO - Conselho Regional de Odontologia,do dentista responsável pela Licitante, onde esteja indicada a razão social da proponente e o respectivo nº do CNPJ e o nome do responsável técnico. A licitante interessada no fornecimento de medicamentos incluindo anestésico e correlatos, deverá apresentar também o CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, em plena validade de farmacêutico responsável pela empresa.
d) Publicação no Diário Oficial da união da AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde (quando aplicável);
e) Publicação no Diário Oficial da união da AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devidamente atualizada, para medicamentos, quando aplicável ao item.
f) Certificado de Registro de Produto, atualizado, emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).
g) Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos (BPF), de acordo com a Resolução RDC nº 59 de 27/06/2000 – ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).
h) Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (BPF), de acordo com a Resolução RDC nº 17 de 16/04/2010 – ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).

Nota 2: A documentação solicitada nas letras **"f" "g" "h",** preferencialmente apresentadas na ordem seqüêncial numérica dos itens da proposta, **indicando no centro superior do documento** o número do item a que se refere. **Marcar em destaque no documento, as informações pertinentes ao produto/empresa.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

9.2. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

9.2.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.2.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: **nadiadallagnol@hotmail.com** **ou** **nadia@franciscobeltrão.com.br**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo III deste Edital** (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI**, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada ITEM do anexo I.**

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

14.2. – Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no ANEXO X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1**.; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial**.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Francisco Beltrão, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro de Francisco Beltrão – PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável **(anexo VII)** caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação, deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, ou almoxarifado, no que trata de pedidos/entrega de produtos/serviços.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 – O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 – O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS e da ART dos serviços executados.
A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

24.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

24.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

24.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

24.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.6. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Francisco Beltrão, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Francisco Beltrão, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Francisco Beltrão, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.13. Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

28.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2015.

SAUDI MENSOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015,** bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de Material e Instrumental Odontológico, para suprimento da rede municipal de saúde**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados a Municipalidade; observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um **período de 12(doze) meses**.
2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Código	Especificações	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo estimado R$
1	19084	ABRIDOR DE BOCA 100% SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, KIT COM DOIS TAMANHOS (ADULTO E INFANTIL)	40,00	KT	8,80
2	7383	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLIMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 % NANÔMETROS	100,00	UN	120,00
3	46587	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CÂNULA DE 25 MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 4 ANOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNI	400,00	CX	32,40
4	46588	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 4 ANOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNI	70,00	CX	28,90
5	46589	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 38,1 MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 4 ANOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNI	50,00	CX	37,00
6	46456	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (OSTEOTOMO). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM	20,00	UN	81,00

		MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
7	7380	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA CX COM 50 UN (TUBETES DE 1,8 ML CADA)	700,00	CX	70,00
8	7381	ANESTESICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX C/ 50 UN (TUBETES DE 1,8 ML CADA)	70,00	CX	35,00
9	7379	ANESTÉSICO TÓPICO VÁRIOS SABORES. ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AÇÃO APROXIMADA DE 20 A 30 MINUTOS, POTE COM 12 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	700,00	UN	7,40
10	7378	ATAQUE ÁCIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	330,00	KT	7,50
11	7538	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES	700,00	PCT	15,60
12	46458	BANDEJA CLÍNICA EM INOXIDÁVEL 23 X13 X 1 CM.	200,00	UN	29,50
13	46590	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº2 COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100,00	UN	15,00
14	46591	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº4 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	50,00	UN	15,00
15	46593	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº6 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100,00	UN	15,00
16	46592	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº8 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100,00	UN	15,00
17	37866	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 01 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN	9,00
18	17501	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	120,00	UN	9,00
19	17502	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	120,00	UN	9,00

		OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			
20	37868	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL,HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL.	100,00	UN	9,00
21	17500	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ¼ LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	25,00	UN	9,00
22	17499	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ½ LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	25,00	UN	9,00
23	46457	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 151 Z, 19 MM.	90,00	UN	35,00
24	39078	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 151 Z, 28 MM	90,00	UN	35,00
25	7521	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA CIRURGIA ZECRIA, DE FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA	150,00	UN	41,70
26	17471	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1014	120,00	UN	11,00
27	17473	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1016	120,00	UN	11,00
28	7430	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1013, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
29	46595	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1112 FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100,00	UN	11,00
30	46601	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº3118 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
31	46602	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº3195FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
32	46603	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
33	46600	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL	120,00	UN	11,00

		DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1190 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			
34	46597	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1034, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	130,00	UN	11,00
35	46606	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1090, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
36	46608	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
37	46596	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº2137 FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	180,00	UN	11,00
38	46612	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº2137F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
39	46614	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	180,00	UN	11,00
40	46598	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº3118 FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	180,00	UN	11,00
41	46599	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE	180,00	UN	11,00

		ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº3168 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			
42	46594	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1046, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100,00	UN	11,00
43	46610	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1016, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
44	46604	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1094, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
45	46605	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1090, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	120,00	UN	11,00
46	39076	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº701	90,00	UN	16,00
47	46459	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº701, HASTE LONGA.	80,00	UN	16,00
48	39077	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº702	90,00	UN	16,00
49	46551	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº702, HASTE LONGA.	80,00	UN	16,00
50	39074	BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS HASTE LONGA Nº4	90,00	UN	16,00
51	39075	BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS HASTE LONGA Nº6	90,00	UN	16,00
52	46617	CABO PARA BISTURI PARA LÂMINA Nº3, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL.CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	60,00	UN	10,70
53	46619	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL, REDONDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS	400,00	UN	25,00

		FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
54	46621	CARPULE -. POSSUI PINO PARA REFLUXO (EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NO VASO SANGUÍNEO) E FORMAS ANATÔMICAS QUE FACILITAM O SEU USO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	200,00	UN	63,50
55	10681	CIMENTO PROVISÓRIO. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO (MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINDO-HIDRATADO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO; DIATMÁCEA DE TERRA; DIBUTIL FTALATO; COPOLÍMERO; CLORETO DE POLIVINILA; AROMA DE HORTELÃ. 20G	100,00	UN	15,00
56	17474	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS COR MARFIM E UM FRASCO DE LIQUÍDO C/ 15 ML, COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI MATACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	100,00	KT	94,00
57	17510	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 100 UN.	80,00	CX	25,00
58	10746	DESINCROSTANTE EM PÓ. UNIDADE COM 1 KG	200,00	PCT	31,40
59	46622	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINAS- CONJUNTO DE DISCOS SOF-LEX PARA	50,00	CX	116,00
60	46460	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14 CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E	100,00	UN	19,70

		CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
61	33787	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - INOX OITAVADO	200,00	UN	19,70
62	7393	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA-ANGULO COM COM HASTE DOURADA	100,00	UN	1,80
63	7391	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA APROXIMADAMENTE 17 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	240,00	CX	94,00
64	7392	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CX	104,00
65	7444	ESCOVA DENTAL PARA BEBE. CERDAS DE NYLON EXTREMAMENTE MACIAS, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	240,00	CX	84,00
66	46462	ESCOVA ESPECIAL DE LIMPEZA DE AUTOCLAVE CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL EM EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA VARIANDO DE 800 MM A 1600 MMM DE COMPRIMENTO COM ESCOVA EM CERDAS EM NYLON BRANCO FIXA EM BASE RÍGIDA, REMOVÍVEL, MEDINDO 190 MM COMPRIMENTO POR 135 MM DIÂMETRO.	20,00	UN	15,00
67	46461	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CANULADO HASTE EM ARAME DE AÇO INOX TORCIDO COM CERDAS BRANCAS NOS TAMANHOS PADRÕES: 2 MM DIÂMETRO E HASTE DE 450 MM; 3 MM DIÂMETRO E HASTE DE 450 MM; 4 MM DIÂMETRO E HASTE DE 450 MM; 5 MM DIÂMETRO E HASTE DE 450 MM; 10 MM DIÂMETRO E HASTE DE 450 MM;	20,00	KT	12,00
68	17520	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, COM HASTE INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL. DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE A CORROSÃO; MAIOR REFLEXÃO E QUALIDADE DE IMAGEM.	150,00	UN	4,00
69	7395	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440. DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE A CORROSÃO; MAIOR REFLEXÃO E QUALIDADE DE IMAGEM.	600,00	UN	4,95
70	46629	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA), LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	200,00	CX	25,70
71	10714	EXTIRPA NERVOS 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER COM 10 UN	80,00	UN	32,50
72	46631	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.	20,00	CX	157,50
73	46632	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL- EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E	5,00	CX	169,95

		SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.			
74	46633	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 CX COM 24 UNIDADES, 45 CM 17 MM E AGULHA ½.	100,00	CX	31,00
75	46634	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX COM 24 UNIDADES, 45 CM 17 MM E AGULHA ½	100,00	CX	31,00
76	46640	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 CX COM 24 UNIDADES. 45 CM 17 MM E AGULHA ¼ E TRIANGULAR.	50,00	CX	36,40
77	46636	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 CX COM 24 UNIDADES. 45 CM 17 MM E AGULHA ½ E TRIANGULAR.	100,00	CX	32,20
78	46638	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 CX COM 24 UNIDADES. 45 CM 17 MM E AGULHA ½ E TRIANGULAR	100,00	CX	32,20
79	1478	FIO DENTAL UNIDADE COM 25M	300,00	UN	1,40
80	7446	FIO DENTAL. UNIDADE COM 100M	300,00	UN	2,30
81	26786	FIO RETRATOR 00. FRASCO CONTENDO 250CM	20,00	FR	28,00
82	7398	FIXADOR RADIOGRAFICO: ÁGUA (85-90%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%) - FRASCO DE 475 ML	100,00	FR	11,00
83	46643	FLÚOR GEL ACIDULADO VÁRIOS SABORES, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200 ML CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, COM PH ENTRE 3 E 4. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 DA DATA DA ENTREGA.	50,00	FR	5,40
84	7447	FLUOR GEL NEUTRO. FLUORETO DE SÓDIO 2%.	250,00	FR	6,00
85	7547	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTATICO) - FRASCO COM 10 ML	80,00	FR	25,60
86	7482	FORMOCRESOL (AN), INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS, SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE MOLÉCULAS PROTÉICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATÓRIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HEMOSTÁTICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. FRASCO 10 ML	20,00	FR	7,70
87	39118	GEL DENTAL 100 G: CLINICAMENTE TESTADO. MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES. FÓRMULA INOVADORA 550 PPM COM FLÚOR E PH REDUZIDO. FÓRMULA LIQUIDA.	500,00	UN	5,00
88	7433	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO, BRANCO - PC COM 100 UNIDADES	600,00	PCT	9,00
89	46465	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº211	15,00	UN	29,50
90	46464	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL ,Nº203 .	15,00	UN	29,50
91	7438	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº14	15,00	UN	29,50
92	37884	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, 8WA	15,00	UN	29,50
93	37883	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº14 A.	15,00	UN	29,50
94	7493	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº202.	20,00	UN	29,50
95	7436	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº210.	15,00	UN	29,50
96	7452	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº200	25,00	UN	29,50
97	7455	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº03.	15,00	UN	29,50
98	21089	GRAMPO UNIMATRIX - KIT COM 2 UNIDADES	15,00	KT	74,00

99	26781	HEMOSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, INDICADO PARA A HEMOSTASIA E RETRAÇÃO DA GENGIVA. FRASCO COM 10ML	25,00	FR	42,80
100	10689	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ, CONTENDO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA. EMBALAGEM COM 10G	30,00	UN	6,50
101	7399	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOENDURECÍVEL E RÍGIDO, APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO E INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTO, ETC. PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. BASE: ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA.	40,00	KT	30,30
102	46645	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) # NA COR A3; AUTOPOLIMERIZÁVEL.CIMENTO ADEQUADO A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADES E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES. DEVERÁ SER RADIOPACO, CONDENSÁVEL E COM ALTO ÍNDICE DE FLUORETOS.TEMPO DE PRESA MÁXIMO: 3 MINUTOS.APRESENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT): O KIT DEVERÁ CONTER 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 5G DE PÓ VÍTREO E 01 FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA CONTENDO NO MÍNIMO 2,4ML.AS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES COM UMA COLHER DOSADORA PARA O PÓ # DEVERÁ TER INDICAÇÃO PARA USO NO TRATAMENTO RESTAURADOR A TRAUMÁTICO.	120,00	FR	114,42
103	46467	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO.LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA COM 8,3 ML OU 10 G.	55,00	FR	12,70
104	46466	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO.PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNICO, ALUMÍNIO, LANTÂMIO E PIGMENTOS COM 10 G.	40,00	UN	22,70
105	7404	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. QUIMICAMENTE ATIVADO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO,LANTÂNIO E PIGMENTOS COM 10G. LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA COM 8,3 ML OU 10G.	30,00	KT	34,00
106	46646	LENÇOL ODONTOLÓGICO DE BORRACHA EM LÁTEX, 14X14 CM, AROMATIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE. OBS. ESPESSURA MÉDIA.	120,00	CX	16,00
107	22906	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE NÃO GAMMA E, PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E COMPREENSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTÁTICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 1 PORÇÃO (500 CÁPSULAS).	7,00	PT	900,00
108	22907	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE, NÃO GAMMA E, PRESA NORMAL. MISTURA	5,00	PT	1.269,40

		HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E COMPREENSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTÁTICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 2 PORÇÕES (500 CÁPSULAS).			
109	7406	LIMÁLIA DE LIGA METÁLICA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. LIMALIA DE PRATA ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL Á COMPRESSÃO E EXPANSÃO ADEQUADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÁS FORÇAS OCLUSAIS E MELHOR SELAMENTO MARGINAL, COMPOSIÇÃO: PRATA 70G%, ESTANHO G26%, COBRE G3%, ZINCO G1%.	20,00	UN	240,50
110	7468	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA - 4 MM. PACOTE COM 12 UN	200,00	PCT	9,00
111	7410	LUBRIFICANTE SPRAY COM 2 PONTAS 200 ML. (PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO).	100,00	UN	49,70
112	7434	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA "P" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.000,00	CX	24,00
113	7545	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.200,00	CX	24,00
114	7409	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MEDIO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3.500,00	CX	24,00
115	7408	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL,	3.000,00	CX	24,00

		COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
116	33792	MANDRIL EM AÇO INOX PARA CONTRA - ÂNGULO	20,00	UN	4,50
117	7415	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, BRANCA, COM TRIPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 50 UN	1.000,00	CX	7,70
118	7414	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. FRASCO DE 20G	20,00	FR	23,50
119	7484	MATRIZ DE ACO 0,5 MM	250,00	UN	1,90
120	7467	MATRIZ EM ACO 0,7 MM.	150,00	UN	2,10
121	19092	MERCURIO VIVO PARA FORMAÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA FRASCO C/100GR	20,00	FR	195,00
122	10697	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	100,00	UN	22,00
123	33798	OTOSPORIN. HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. GOTAS, 10ML.	40,00	UN	15,00
124	7419	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, QUE NÃO PERMITA BORRÕES, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 280 FOLHAS.	30,00	CX	173,50
125	39123	PARANOMO CLOREFENOL + FUROCIN	20,00	UN	24,70
126	33794	PARANOMO CLOREFENOL CANFORADO	20,00	UN	7,50
127	7420	PASTA MAISTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 10G. DE AÇÃO ANTI SÉPTICA RÁPIDA E FORTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL, LANOLINA E ANIDRA.	30,00	FR	26,60
128	33793	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA PRISMA GOLSS	35,00	UN	29,00
129	19086	PASTA PARA PROFILAXIA AROMATIZADA, COM FLUOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CALCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVA) 90 GR	70,00	UN	6,80
130	7535	PASTA PROFILATICA SEM OLEO	25,00	UN	10,50
131	10699	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100 GRAMAS	20,00	FR	5,10
132	46468	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. DOTADA DE PINO GUIA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO, SERRILHA PARALELA NO CABO QUE GARANTE UMA LIMPEZA MAIS EFICAZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO	400,00	UN	20,00

		FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
133	15153	PINCEL MICROBRUSH, PONTA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250,00	CX	10,00
134	7539	PINCEL MICROBRUSH. PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 100 UN	200,00	CX	10,00
135	7540	PLACA DE VIDRO MEDIA	30,00	UN	8,90
136	7536	PO PARA PROFILAXIA CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO A BASE DE BICARBONA TO DE SÓDIO. CAIXA COM 20 UN DE 30G	50,00	CX	53,00
137	10702	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE DIOXIDO DE ALUMINIO EM FORMATO DE CHAMA. CAIXA COM 7 UNIDADES	60,00	CX	79,90
138	10701	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE - PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS - CAIXA COM 7 INIDADES. SISTEMA ENHANCE É INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPÓSITAS, COMPOMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTO RESINOSO. PRODUZ SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA. GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.	60,00	CX	79,90
139	21085	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	10,70
140	10719	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVÁVEL	80,00	UN	70,20
141	46469	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE	80,00	UN	27,50
142	46470	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE INFANTIL	80,00	UN	27,50
143	7428	POTE DAPPEN, DE PLASTICO	100,00	UN	2,80
144	10707	REMOVEDOR DE MANCHAS COM SAIS DE FLUOR, TIMOL, ALCOOL ETILICO, ACIDOS INORGANICOS E AGUA DESTILADA	10,00	UN	17,95
145	7524	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B30. BISNAGA DE 4G	50,00	BIS	54,00
146	26836	RESINA MICRO HIBRIDA A BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN INCISAL. BISNAGA DE 4G	30,00	BIS	54,00
147	7525	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A30. BISNAGA DE 4G	100,00	BIS	54,00
148	7530	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA3,5. BISNAGA DE 4G	40,00	BIS	54,00
149	7529	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA30. BISNAGA DE 4G	50,00	BIS	54,00
150	7528	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA20. BISNAGA DE 4G	50,00	BIS	54,00
151	7531	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE	70,00	BIS	54,00

		SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B20. BISNAGA DE 4G			
152	7522	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A20. BISNAGA DE 4G	100,00	BIS	54,00
153	7526	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A3,5. BISNAGA DE 4G	50,00	BIS	54,00
154	7421	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA. ÁGUA 85-90%, SULFATO DE SÓDIO 1-5%, DIETILENOGLICOL 1-5%, HIDROQUINONA 1-5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML	100,00	FR	11,00
155	7423	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11 MM DE DIÂMETRO POR 4 CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.500,00	PCT	2,95
156	46648	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL PARA SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL, POR LUZ VISÍVEL, CONTENDO 50 % DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR.APRESENTAÇÃO: KIT FLUORSHIED MATIZADO OU BRANCO OPACO: 5 SERINGAS DE SELADOR FLUORSHIELD COM 2 G CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3 ML; 2 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; REFIL FLUORSHEID; 1 SERINGA DE SELADOR 2 G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	50,00	KT	158,40
157	7424	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - CAIXA COM 2 UN	25,00	CX	28,90
158	46650	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	400,00	UN	21,50
159	7425	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UN	1.500,00	PCT	4,80
160	7534	TIRA DE LIXA COM ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIESTER DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, 1954B. EMBALAGEM COM 150 UN	80,00	CX	77,30
161	7411	TIRA DE POLIESTER - PCT COM 50 UN	100,00	PCT	1,90
162	33797	TRICRESOL FORMALINA	20,00	UN	7,40
163	10748	UNIMATRIX REFIL. CAIXA COM 50 UNIDADES	60,00	CX	99,50
164	10709	VERNIZ CAVITÁRIO SUBSTANCIA PROTETORA DO	5,00	FR	10,70

		COMPLEXO DENTINO-PULPAR, FRASCO COM 15 ML			
165	6850	VERNIZ COM FLUOR - FLUORETO DE SÓDIO À 6 %, FLUORETO DE CÁLCIO À 6%, RESINA SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE- FRASCO DE SOLVENTE ETANOL .	10,00	CX	21,50
166	7427	VERNIZ COM FLUOR - SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM ÍONS FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5,5%. AÇÃO INTENSIFICADA POR EXCELENTE ADESÃO ÀS ESTRUTURAS DENTAIS E BAIXA SOLUBILIDADE. FRASCO DE 10ML DE VERNIZ COM 5,5% DE FLUORETO; 10G DE PEDRA POMES 1ML. 50MG NAF = 22,6 MG F. CAIXA COM 1 UN	50,00	CX	70,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de **R$ 736.766,65 (setecentos e trinta e seis reais setecentos e sessenta e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

2.4 – DAS AMOSTRAS:

2.4.1. A oficialização da classificação no dos produtos ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser realizada pela comissão técnica da Secretaria de Saúde designada pela Portaria Municipal nº 143/2015.

2.4.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra do produto no setor de odontologia da Secretaria de Saúde, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, processado conforme a seguir:
a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias** úteis, a contar a partir da data de entrega das amostras.
c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2° lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois**) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
f) as amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (odontologia) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

2.4.3. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

2.4.4. Deverão ser apresentadas amostras dos itens abaixo relacionados:

2.4.4.1 – Dos produtos de marcas pré aprovadas, conforme consta na relação abaixo, é dispensável a apresentação da amostra.

Item	Nome do produto/serviço	Marcas Pré-aprovadas
1	Abridor de boca de Silicone, Kit, autoclavável, dois tamanhos (Adulto e pediátrico).	Preven ou Maquira
2	Adesivo Fotopolimerizável com carga nanométrica de 5 NM, “Primer” e “Adesivo”	3M
3	Agulha gengival descartável Curta com: bisel trifacetado,	Unojet
4	Agulha gengival descartável Extra-Curta com: bisel trifacetado,	Unojet ou Septodont

5	Agulha gengival descartável Longa com: bisel trifacetado	Septodont ou Unojet
6	Alveolotomo Luer Curvo (Osteotomo).	Quinelato
7	Anestésico 2% com adrenalina, a base de Mepicacaína cx com 50 uni (tubetes1,8 ml cada).	Mepivalen AD
8	Anestésico 2% sem vaso, a base de cloridrato de Lidocaína cx com 50 uni (tubetes1,8 ml cada).	Xylestesin
9	Anestésico Tópico vários sabores. Anestésico tópico com 20% de benzocaína,	Benzotop
10	Ataque Ácido, uso odontológico, em gel,	-
11	Babador descartável Branco, pacote com 100 unidades.	Bestacare
12	Bandeja Clínica em inoxidável 23 x13 x 1 cm.	-
13	Broca Baixa Rotação, contra-ângulo, em aço carbide nº2	Jota ou Jet
14	Broca Baixa Rotação, contra-ângulo, em aço carbide nº4	Jota ou Jet
15	Broca Baixa Rotação, contra-ângulo, em aço carbide nº8	Jota ou Jet Jota
16	Broca Baixa Rotação, contra-ângulo, em aço carbide nº6	Jota ou Jet
17	Broca Carbide alta rotação nº01 liga de aço tungtênio vanádio	Jota ou Jet
18	Broca Carbide alta rotação nº04 liga de aço tungtênio vanádio,	Jota ou Jet
19	Broca Carbide alta rotação nº06 liga de aço tungtênio vanádio,	Jota ou Jet
20	Broca Carbide alta rotação nº08 liga de aço tungtênio vanádio	Jota ou Jet
21	Broca Carbide alta rotação nº1/4 liga de aço tungtênio vanádio,	Jota ou Jet
22	Broca Carbide alta rotação nº1/2 liga de aço tungtênio vanádio,	Jota ou Jet
23	Broca Carbide Cirúrgica 151 Z, 19 mm.	KG Mailefer
24	Broca Carbide Cirúrgica 151 Z, 28 mm.	KG Mailefer
25	Broca de alta rotação para Cirurgia Zecria, de formato tronco-cônico, com ponta ativa.	Maillefer - Dentsply
26	Broca diamantada com haste longa nº1014.	KG
27	Broca diamantada com haste longa nº1016.	KG
28	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1013,	KG
29	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1112 FF,	KG
30	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3118 FF,	KG
31	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº3195FF,	KG
32	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3118 FF,	KG
33	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1190 F,	KG
34	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1034,	KG
35	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1090	KG
36	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1011,	KG
37	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº2137F,	KG
38	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº2137FF,	KG
39	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1014,	KG
40	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3118,	KG
41	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3168 F,	KG
42	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1046,	KG
43	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº1016,	KG
44	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1094,	KG
45	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1090,	KG
46	Brocas Carbide Cirúrgica nº701	KG Mailefer
47	Brocas Carbide Cirúrgica nº701, haste longa.	KG Mailefer
48	Brocas Carbide Cirúrgica nº702	KG Mailefer
49	Brocas Carbide Cirúrgica nº702, haste longa.	KG Mailefer
50	Brocas Cirúrgicas esféricas haste longa nº4.	KG Mailefer

51	Brocas Cirúrgicas esféricas haste longa nº6.	KG Mailefer
52	Cabo para bisturi para Lâmina nº3, aço inoxidável AISI 42.	Quinelato
53	Cabo para Espelho Universal, redondo. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1;	Quinelato
54	Carpule -. Possui pino para refluxo (evita a injeção acidental de anestésico no vaso sanguíneo) e formas anatômicas que facilitam o seu uso. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1;	Quinelato ou Duflex
55	Cimento Provisório: para preenchimento temporário de cavidades dentárias	Coltosol
56	Cimento restaurador intermediário.	Dentsply IRM
57	Cunha de madeira interdental colorida,	TDV
58	Desincrostante em pó. Unidade com 1 kg.	Rioquímica
59	Disco para acabamento de resinas- Conjunto de discos Sof-lex para polimento à base de óxido de alumínio e costato de poliuretano, com diâmetro de ¾ de polegada.	TDV ou 3 M
60	Escavador de dentina nº14	Quinelato
61	Escavador de dentina nº17	Quinelato
62	Escova de Robson tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada.	-
63	Escova dental Infantil colorida, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando 34 tufos,	Ultra
64	Escova dental Adulto colorida, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando 43 tufos,	Ultra
65	Escova dental Bebê colorida, cerdas de nylon extramente macia, com 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos,	Ultra
66	Escova Especial de limpeza de Autoclave – Cabo extensor ajustável em alumínio de alta resistência.	Especial
67	Escova para limpeza de Instrumental Canulado – haste em arame de aço inox torcido com cerdas brancas nos tamanhos padrões	Especial
68	Espelho bucal plano nº03, com haste em aço inoxidável AISI 440.	Barasch
69	Espelho bucal plano nº05, com haste em aço inoxidável, AISI 440.	Barasch
70	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina),	Technew/Hemospon
71	Extirpa nervos 25 mm em aço inoxidável DIN1.4197, contendo 13% de cromo, autoclavável – Blister com 10 uni.	Dentsply ou
72	Filme radiográfico periapical adulto embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros,	Kodak
73	Filme radiográfico periapical infantil- embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros,	Kodak
74	Fio de sutura de Nylon 3.0 cx com 24 unidades, 45 cm 17 mm e agulha ½., e triangular.	Procarie
75	Fio de sutura de Nylon 4.0 cx com 24 unidades, 45 cm 17 mm e agulha ½ e triangular..	Procarie
76	Fio de sutura de Nylon 5.0 cx com 24 unidades. 45 cm 17 mm e agulha ¼ e triangular..	Procarie
77	Fio de sutura de Seda 3.0 cx com 24 unidades. 45 cm 17 mm e agulha ½ e triangular..	Procarie
78	Fio de sutura de Seda 4.0 cx com 24 unidades. 45 cm 17 mm e agulha ½ e triangular..	Procarie
79	Fio Dental unidade com 25 mts.	Medfio ou Santifill
80	Fio Dental unidade com 100 mts.	Medfio ou Santifill
81	Fio retrator 00. Frasco contendo 250 cm.	Ultrapack ou ultradent
82	Fixador radiográfico água (85-90%),tiossulfato de amônia(5-10%),tiocianato de amônia (5-10%) – Frasco de 475 ml.	Kodak
83	Flúor Gel acidulado vários sabores, tixotrópico, frasco com 200 ml, concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 da data da entrega.	DFL
84	Flúor gel neutro	DFL
85	Fluoreto de diamino prata a 30%(cariostático) – Frasco com 10 ml.	Biodinâmica
86	Formocresol (na)	Iodontosul ou Biodinâmica
87	Gel dental 100 g: Clinicamente testado. Maior proteção contra as cáries. Fórmula inovadora 550 ppm com flúor e pH reduzido. Fórmula liquida.	Oralls
88	Gorro descartável com elástico, branco – PAC com 100 unidades.	Descarpack
89	Grampo para isolamento ,em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul, nº211	KSK
90	Grampo para isolamento ,em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul ,nº203 .	KSK
91	Grampo para isolamento ,em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul ,nº14 .	KSK
92	Grampo para isolamento, em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul ,8WA.	KSK
93	Grampo para isolamento, em aço inoxidável, embalado individualmente em cx com base azul, nº14 A.	KSK
94	Grampo para isolamento , em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul	KSK

	,nº202.	
95	Grampo para isolamento ,em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul ,nº210 .	KSK
96	Grampo para isolamento ,em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul ,nº200 .	KSK
97	Grampo para isolamento ,em aço inoxidável,embalado individualmente em cx com base azul ,nº03.	KSK
98	Grampo unimatrix – kit com 2 unidades.	TDV
99	Hemostático líquido a base de cloreto de alumínio, indicado para hemostasia e retração da gengiva. Frasco com 10 ml.	Dentsply
100	Hidróxido de cálcio pó, contendo pó hidróxido de cálcio pró-análise, solúvel em água ou glicerina, embalagem com 10 g.	Maquira
101	Hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta,	Hidro C
102	Ionômero de Vidro de para restauração (pó e líquido) # na cor A3;	Gold Laber 9 - GC
103	Ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado.Pó: vidro de fluorsilicato de estrônico, alumínio, lantâmio e pigmentos com 10 g. Líquido:ácido policarbonico, ácido tartárico e água com 8,3 ml ou 10 g.	Maxxion
104	Ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado.Pó: vidro de fluorsilicato de estrônico, alumínio, lantâmio e pigmentos com 10 g.	Maxxion
105	Ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado.Líquido:ácido policarbonico, ácido tartárico e água com 8,3 ml ou 10 g.	Maxxion
106	Lençol odontológico de borracha em látex, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente. Obs. Espessura média.	Madeitex
107	Liga esférica para amálgama em cápsulas. cartucho com 1 porções (Pote 500 cápsulas)	SDI ou G80
108	Liga esférica para amálgama em cápsulas. cartucho com 2 porções (500 cápsulas)	SDI ou G80
109	Limália de liga metálica para restaurações dentárias.	Sswhite
110	Lixa de metal para amalgma – 4 mm pacote com 12 uni.	Microdont ou Injecta
111	Lubrificante spray com 2 pontas 200 ml(para canetas odontológicas alta e baixa rotação).	Kawo
112	Luva para procedimentos tamanho extra Pequeno não estéril,	Supermax
113	Luva para procedimentos tamanho Grande não estéril,	Supermax
114	Luva para procedimentos tamanho Médio não estéril,	Supermax
115	Luva para procedimentos tamanho Pequeno não estéril,	Supermax
116	Mandril em aço inox para contra-ângulo.	Microdont
117	Mascara descartável com elástico, branca, com tripla proteção. Caixa com 50 uni.	Descarpack
118	Material para tratamento de alveolite. Frasco de 20 g.	Iodontosul
119	Matriz em aço 0,5 mm.	-
120	Matriz em aço 0,7 mm.	-
121	Mercúrio Vivo para formação de liga de amalgama. Frasco c/ 100 g	SSwhite
122	Óculos de proteção	-
123	Ostosporin	Ostosporin
124	Papel articulação.	Accu Film
125	Paranomo clorefenol + furocin	-
126	Paranomo clorefenol canforado	-
127	Pasta Maisto. Apresentação: pote de 10 g de ação anti-sética rápida e forte.	-
128	Pasta para acabamento de resina prisma golss.	FGM
129	Pasta profilática aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasiva) 90 gr.	Vigodent
130	Pasta profilática sem óleo.	Villevie
131	Pedra Pomes em pó para polimento – Frasco com 100 gramas	-
132	Pinça Clínica para Algodão..	Quinelato
133	Pincel Microbrush, ponta fina . Caixa com 100 unidades.	KG
134	Pincel Microbrush, ponta extra-fina . Caixa com 100 unidades.	KG
135	Placa de Vidro Média	-
136	Pó para profilaxia carbonato hidrogenado de sódio a base de bicarbonato de sódio. Caixa com 20 uni de 30 g. Sabor Natural.	Polidental
137	Pontas para polimento Enhanse em formato de chama . Caixa com 7 uni.	Enhance
138	Pontas para polimento Enhanse- pontas sortidas para acabamento de compósitos	Enhance
139	Porta amalgama de plástico, autoclavável.	Maquira
140	Porta amalgama em aço inoxidável e autoclavável.	Duflex ou Golgran
141	Porta Matriz Tofffemire	-
142	Porta Matriz Tofffemire Infantil	-
143	Pote Dappen de plástico	-

144	Removedor de Manhas com sais de flúor, timol, álcool etílico,ácidos inorgânicos e água destilada.	
145	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um B30.	Charisma
146	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um Incisal	Charisma
147	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um A30.	Charisma
148	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um AO 3,5.	Charisma
149	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um OA30	Charisma
150	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um OA20	Charisma
151	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um B20	Charisma
152	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um A20.	Charisma
153	Resina Micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por : vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02 -0,07 um), tamanho médio de partículas 0,7 um A3,5.	Charisma
154	Revelador dental para radiografia, água 85-90%, sulfato de sódio 1-5%, dietilenoglicol 1-5%, hidroquinona 1-5%. Apresentação frasco de 475 ml.	Kodak
155	Rolete dental	Cremer
156	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizavel	Fluorsheid
157	Selante Fotopolimerizável Incolor – caixa com 2 uni.	DFL
158	Sonda Exploradora dupla n°5 -	Quinelato ou Duflex
159	Sugador descartável confeccionado em PVC.	SSPlus
160	Tira de lixa com abrasivos à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 cm de comprimento, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	3M
161	Tira de poliéster – pct com 50 uni.	Maquira
162	Triclesolformalina	Maquira
163	Unimatrix refil . Caixa com 50 unidades.	TDV
164	Verniz Cavitário substância protera do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml.	SSwhite
165	Verniz com flúor	FGM
166	Verniz com flúor	Dentsply

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, s/nº, sub-solo do Edifício Espaço da Arte, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega;

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.5 – Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 - Todos os produtos/materiais entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da secretaria de saúde, indicado como fiscal no item 6.2. da minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme ***atesto de recebimento*** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
ROSE MARI GUARDA Secretária Municipal de Saúde	SAUDI MENSOR Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/____** , cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de** _____**,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)**.....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome completo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 092/2015

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, __ de _____ de 2015.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 092/2015

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, __ de _____ de 2015.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO*

ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123/2006 e 147/2014, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Pregão Presencial nº 092/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**092/2015**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____
Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº .....

_____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): *Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame, se for vencedora.*

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO Nº 092/2015 - PROCESSO Nº 562/2015

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 092/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o **REGISTRO DE PREÇOS de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados a reabastecimento de gás em escolas, creches, unidades de saúde e demais unidades municipais**,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZO, FORMA DE ENTREGA:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, s/nº, sub-solo do Edifício Espaço da Arte, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega;

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.5 – Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

5.1.1. Número da Ata;
5.1.2. Objeto do Contrato;
5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
5.1.3. Dotação orçamentária onerada;
5.1.4. Valor unitário de total do item.

5.2. Os serviços e material empregados deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municípal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**
6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

6.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:
6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
6.3.4.3. número do item e descrição do produto:
6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3191	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.10.00	000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável)*

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Fabiane Lara da Rocha fone 46-3520-2129** junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8**.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
9.2.4 Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 092/2015.**

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **.....**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ----------**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ... de ..... de 2015.

Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Nome/assinatura	**Nome/assinatura**

ANEXO XI
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br

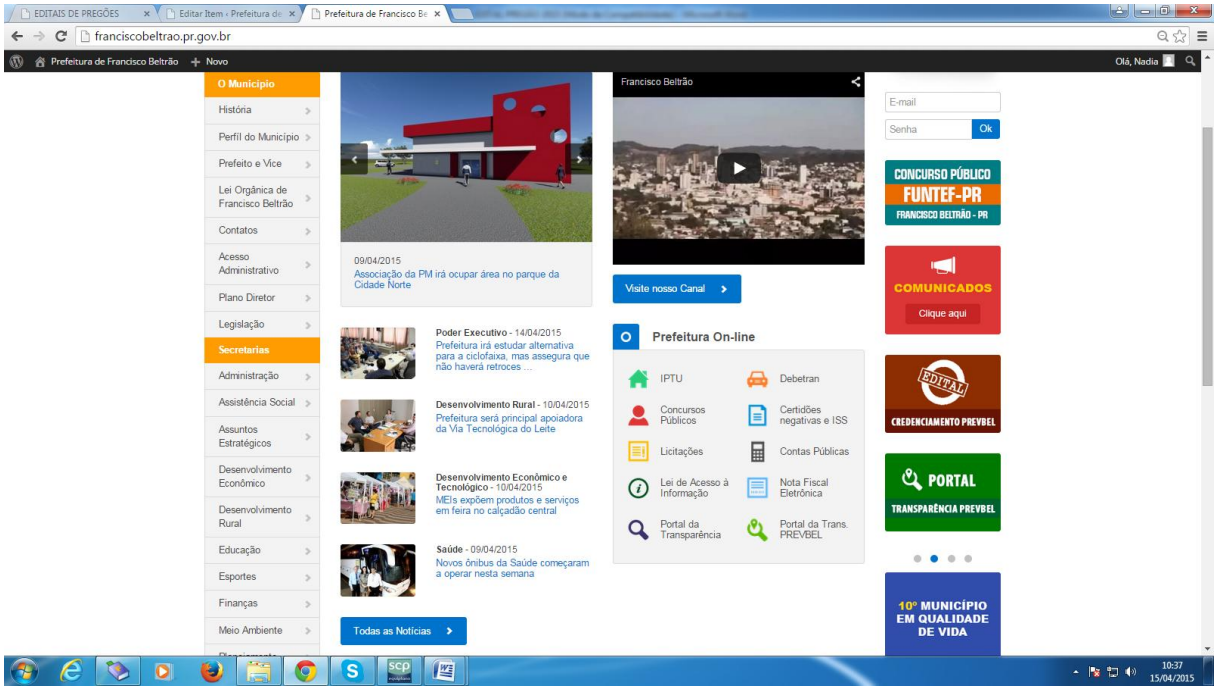

Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link "Licitações"(lado direito da tela).

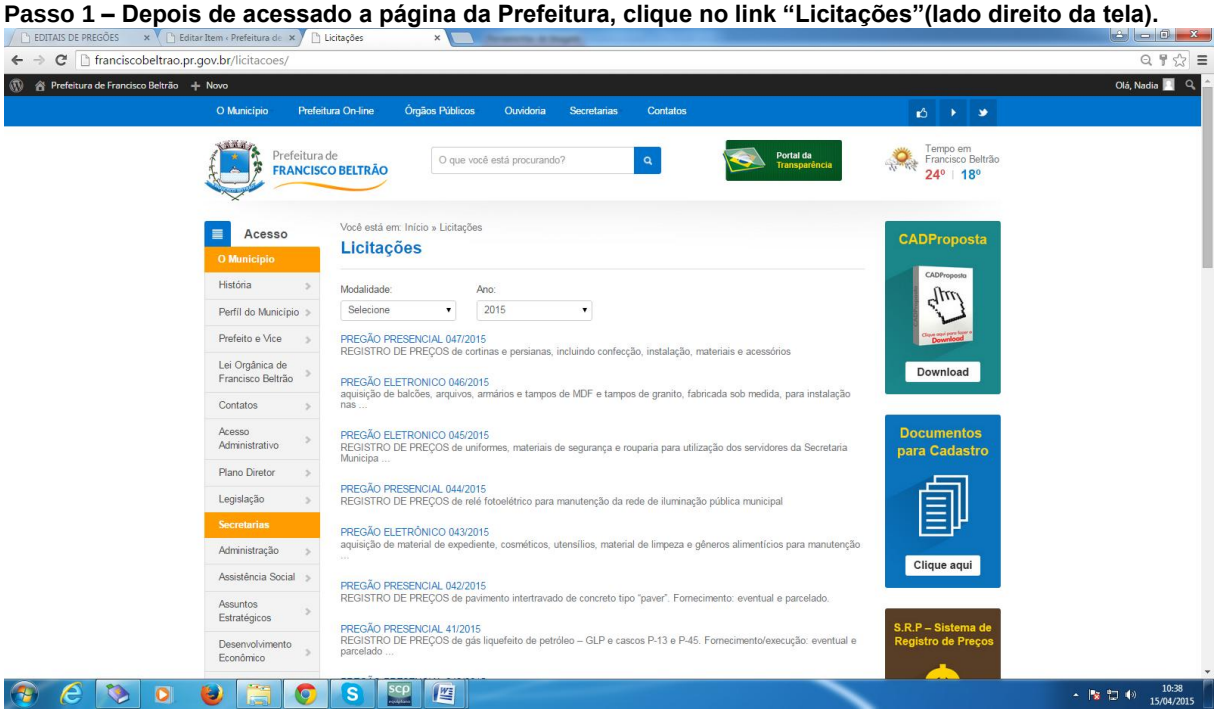

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.
Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número
Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção “Salvar destino como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.
b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:

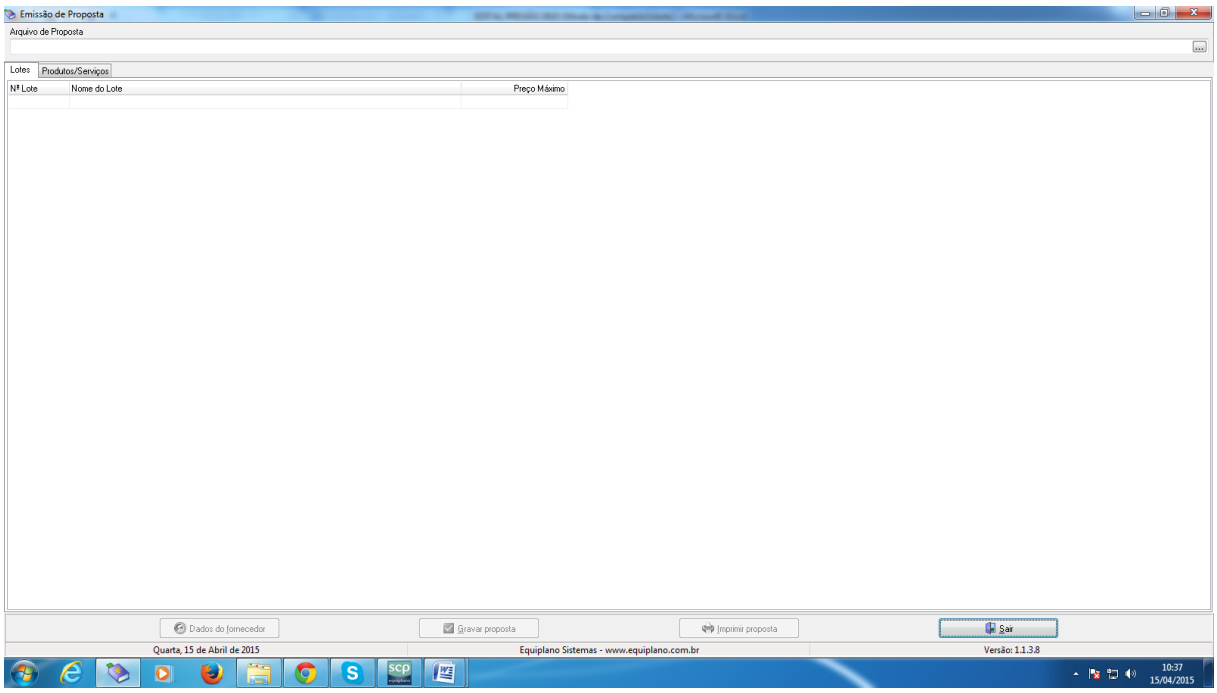

Tela do Programa

5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROSPOSTA.ESL

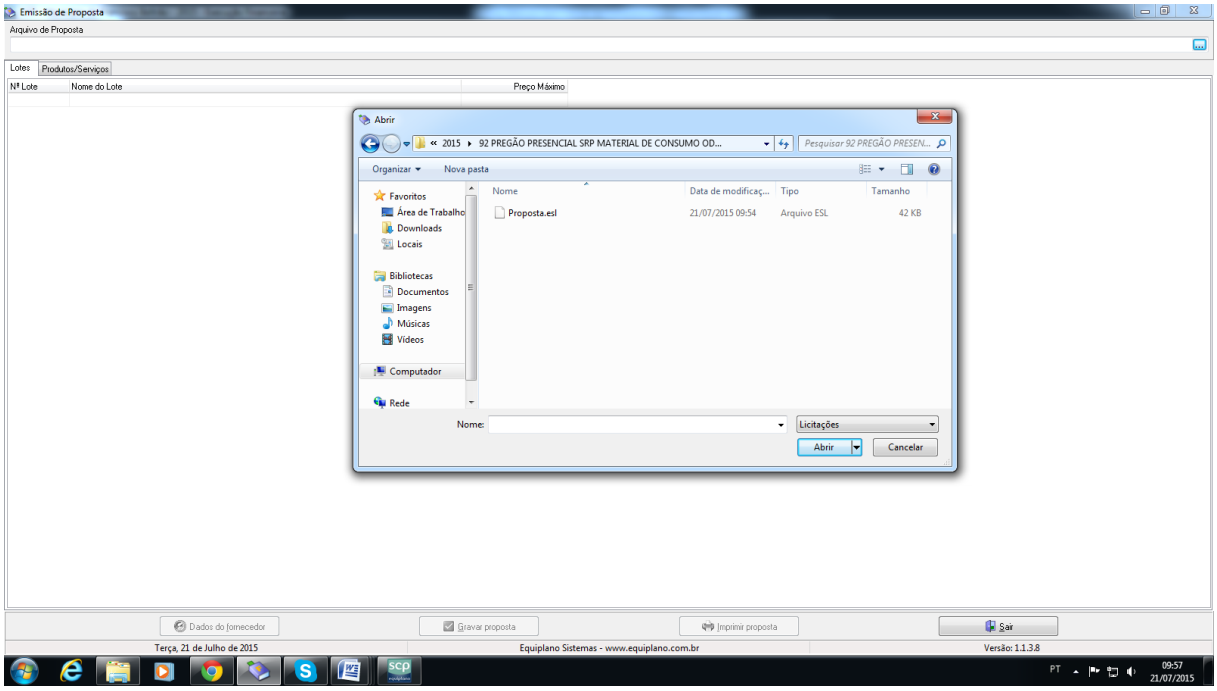

Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:

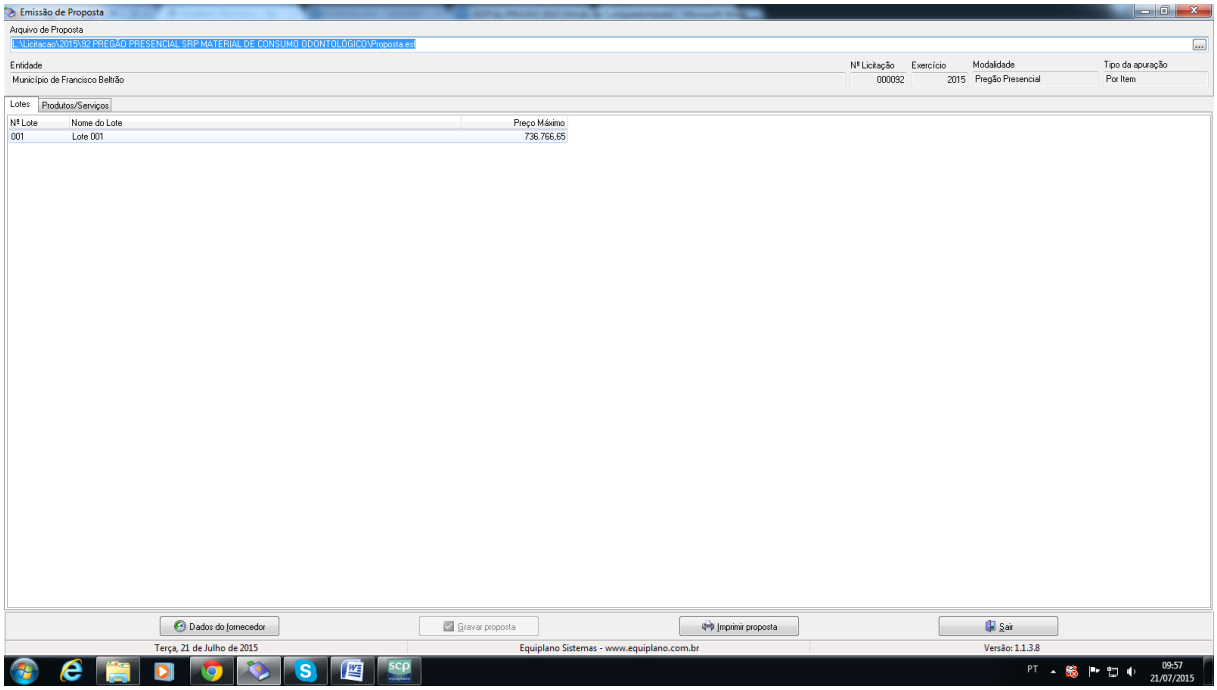

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

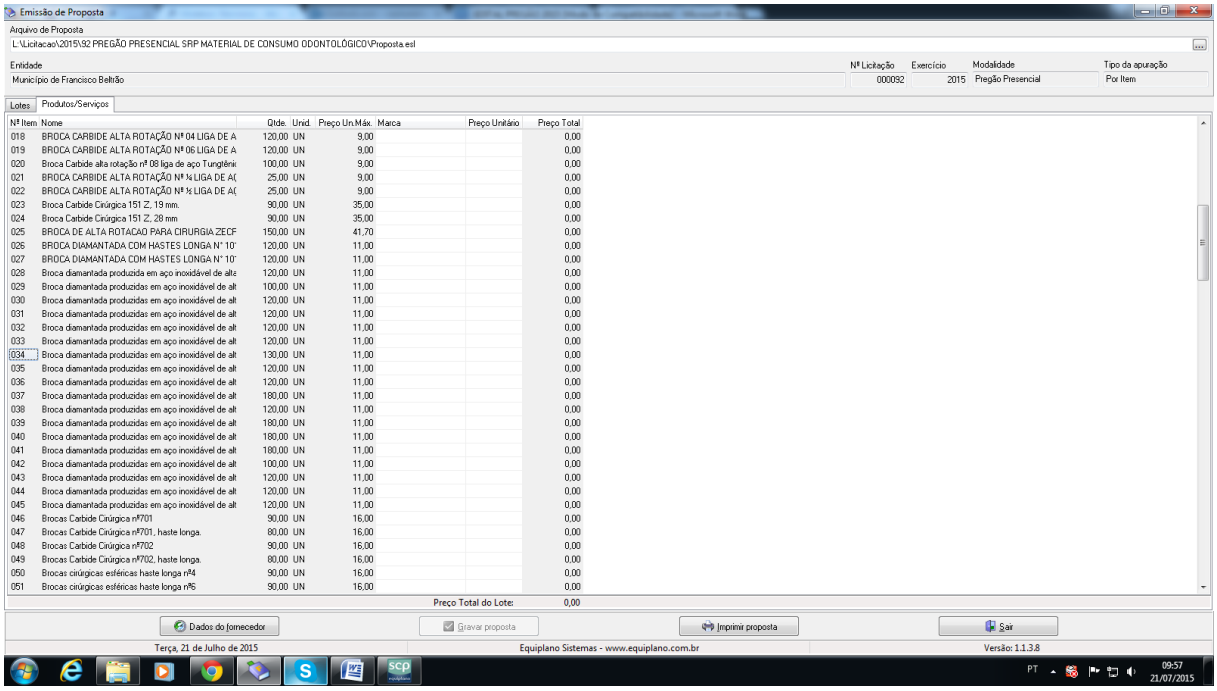

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:
(ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

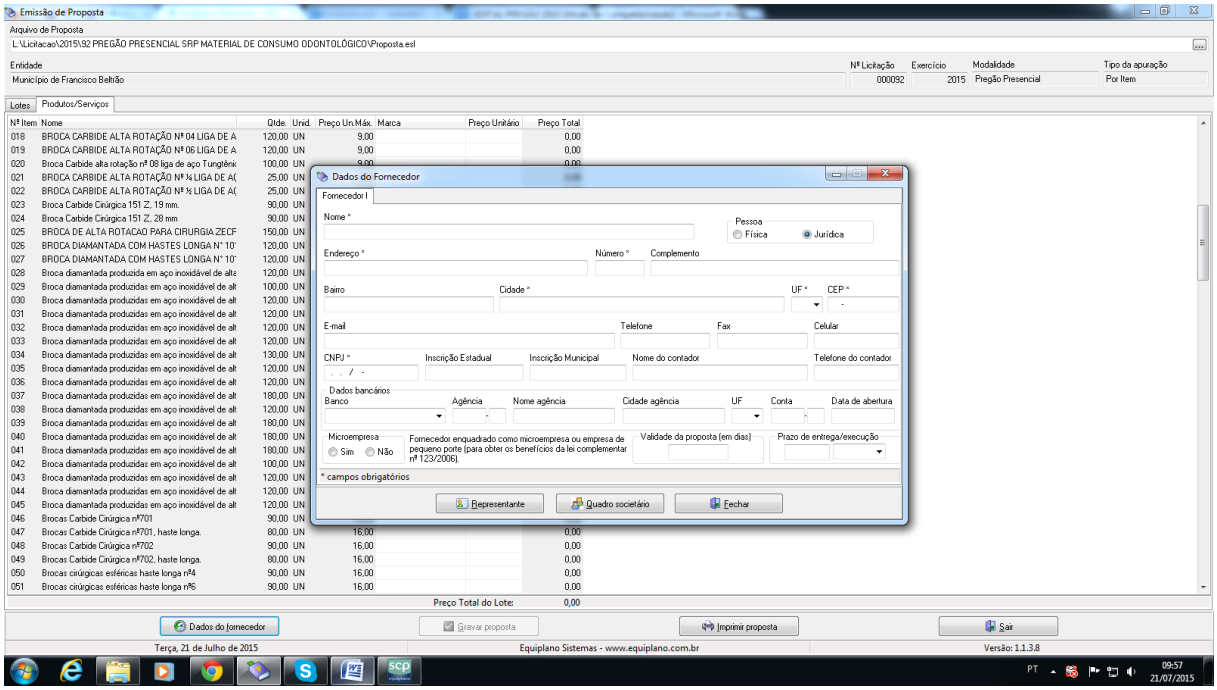

5.3.2 - No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa).

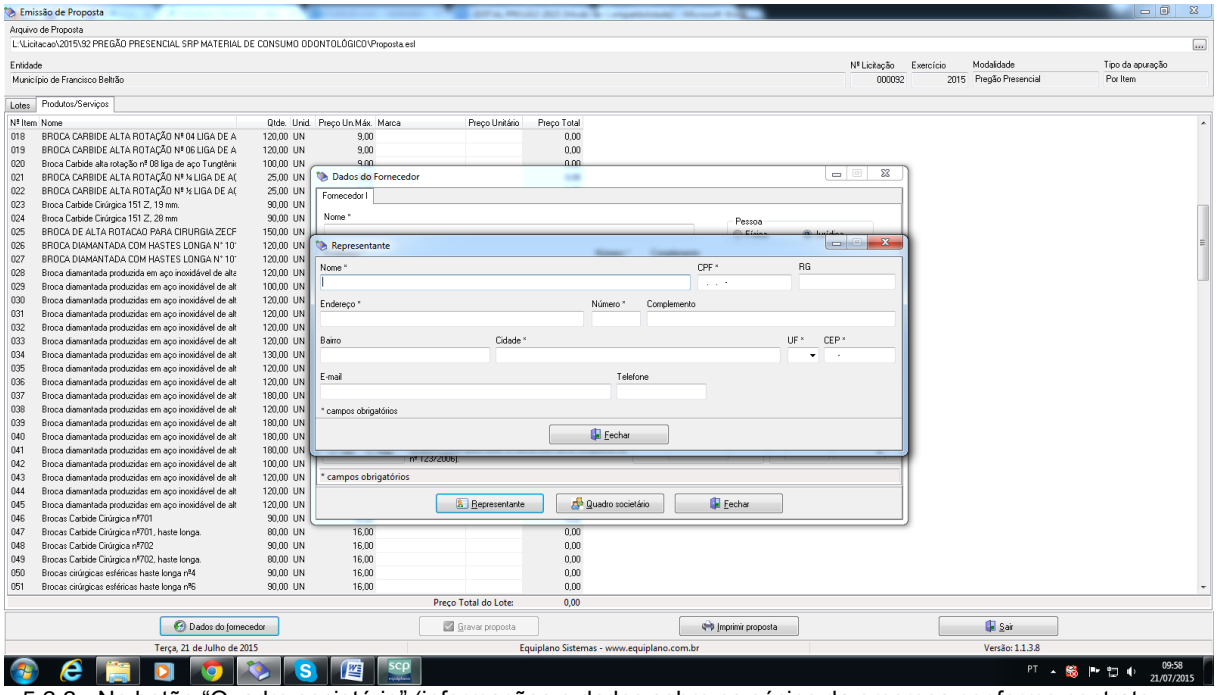

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

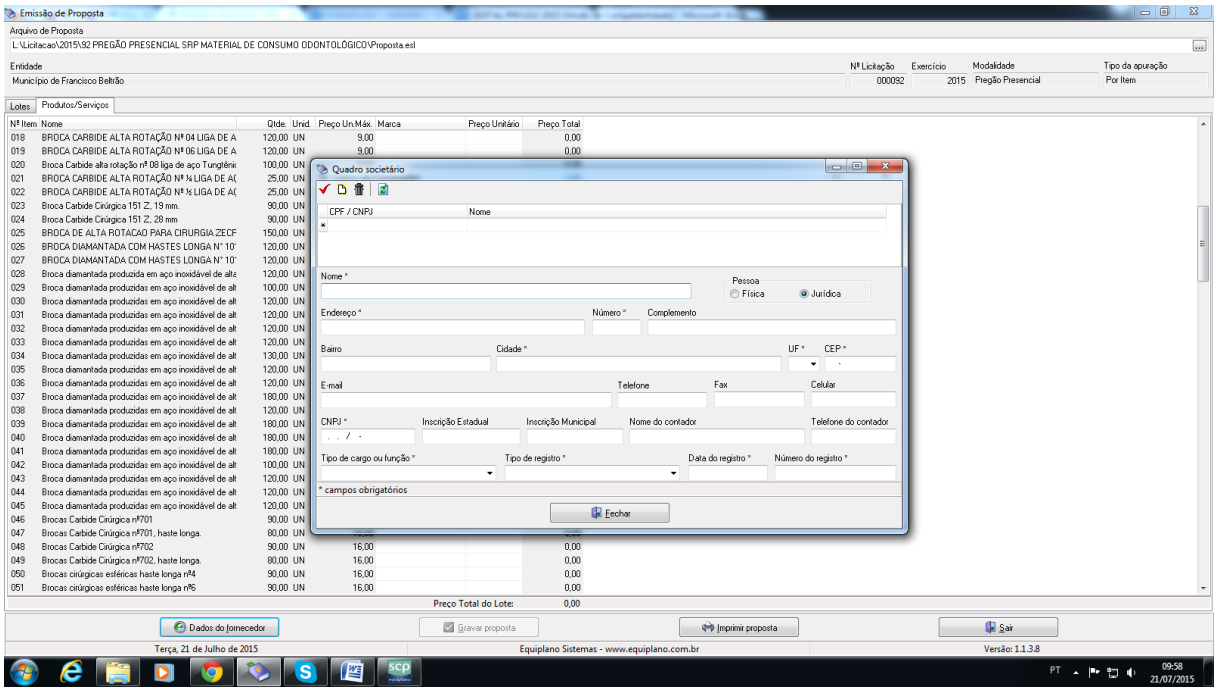

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO X (modelo)

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo email nadia@franciscobeltrao.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
PROCESSO Nº _____
Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.